

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

230126

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 137/2019

Acrescenta o inciso V ao art. 2º da Lei 13.543 de 23 de março de 2009 que acrescenta como requisito que a pessoa não tenha condenação transitada em julgado pelos crimes que dispõe.

Art. 1° Acrescenta o inciso V ao art. 2º da Lei 13.543 de 23 de março de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"art. 20...

1 - ...

(F) (F)

- V Que a pessoa homenageada não tenha sido condenada com decisão transitada em julgado pelos atos de improbidade administrativa e os crimes descritos no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, em especial os crimes:
- a. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- b. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- c. contra o meio ambiente e a saúde pública;
- d. eleitorais;
- de abuso de autoridade;
- f. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- g. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- de redução à condição análoga à de escravo;
- contra a vida e a dignidade sexual; e
- j. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- k. os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis;"

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 27 de maio de 2019.

WARCELO SILVA Vereador – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o intuito de impedir que pessoas condenadas com decisão transitada em julgada por atos de improbidade administrativa e pelos crimes descritos no nosso Código Penal sejam homenageadas em nossa cidade, em especial dando nomes aos próprios públicos contribuindo com a probidade administrativa e demais princípios constantes em nossa constituição.

Com isso acredito que a presente proposição proporcionará uma evolução e engrandecimento da moralidade no atual forma com que se denomina os próprios públicos municipais na nossa Cidade de Campinas.

Sala de Reuniões, 27 de maio de 2019.

MARCELO SILVA

Vereador - PSD